



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.583, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a extinção de cargo de provimento em comissão e a criação de vaga de provimento efetivo na estrutura administrativa do Poder Executivo, altera as Leis Municipais nº 797/2002 e nº 1.464/2023, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica expressamente extinto o cargo de **provimento em comissão** de **Coordenador do PSF**, criado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 759/2001 e consolidado no Anexo III da Lei Complementar nº 797/2002.

Art. 2º – Fica criada, no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, integrada à estrutura de cargos e carreiras estabelecida pela Lei Municipal nº 1.464/2023, 01 (uma) vaga de **provimento efetivo** para o cargo de **Coordenador de PSF**.

§ 1º – O vencimento base para o cargo de Coordenador de PSF é fixado conforme o Símbolo **SCA-1**, no valor de **R\$ 3.395,70**.

§ 2º – A carga horária para o referido cargo é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º – O requisito para investidura é o Ensino Médio Completo, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º – As atribuições do cargo criado no Art. 2º são de natureza técnica e operacional, destinadas ao planejamento, coordenação de equipes e supervisão das Unidades Básicas de Saúde, vedado o exercício de atribuições de direção, chefia ou assessoramento de natureza política.

Art. 4º – Ficam alterados os anexos correspondentes das Leis Municipais nº 797/2002 e nº 1.464/2023 para fazer constar as modificações de que trata esta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurinhatã, MG, 02 de março de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal